República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Tijucas (SC), 08 de Fevereiro de 2017.

INDICAÇÃO Nº 143/2017

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, que analise a possibilidade da inclusão da "Festa do Pescador", no calendário oficial de eventos do Município, sendo realizada no Bairro da Praça, na semana de 29 de Junho, dia este que é comemorado o Dia do Pescador e o Dia do Rio Tijucas.

Justificativa: Reconhecimento aos Pescadores, a Colônia de Pescadores e a Associação dos Pescadores pelo trabalho realizado em nosso Município.

Cordialmente,

ESAÚ BAYER
VEREADOR

APROVADO
Em única Votação
02 / 03 / 2017
Fernando
Presidente Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 02 / 03 / 2017
Fernando
Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br